REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.639/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JORGE LUIZ DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sancino a' sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JORGE LUIZ DE SOUZA LIMA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 29 Quadra 22, Lote 36, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 38, frente para a V-290, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 33, 31, fundos com o lote de nº 31, medindo 12m00 de frente, 25m50 de lateral direita, 25m50 de lateral esquerda e 13m90 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =